



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 6.526**  
**De 21 de fevereiro de 2007**

Dispõe sobre autorização para o desmembramento das categorias econômicas das dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 13 de fevereiro de 2007, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar as categorias econômicas das dotações orçamentárias vigentes, de acordo com as respectivas fontes de recursos.

**Art. 2º** Os valores das unidades em seus respectivos programas permanecerão inalterados, assim como o valor do orçamento aprovado pela Lei nº 6.499, de 05 de dezembro de 2006.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2007 (dois mil e sete).

**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**DR. EDMILSON JORGE FERRARI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos Interino

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA**  
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2007. - (PC)

Publicada no Jornal local "O Imparcial", de sábado, 24/fevereiro/07 - Exemplar nº 19.647.

16138 07/02/2007 082524 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA